


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Legislação e Normas – CLN</p>
<p>Processo: 23118.003710/2016-45</p>	<p>Parecer: 445/CLN</p>
<p>Assunto: Regimento Interno do Departamento de História de Porto Velho</p>	
<p>Interessado: Sonia Ribeiro de Souza</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo</p>	

I – RELATÓRIO

O processo de nº 23118.003710/2016-45, com data de abertura em 26/10/2016, o qual tem procedência do Núcleo de Ciências Humanas, tem como requerente Sonia Ribeiro de Souza e trata sobre “Regimento do Departamento de História”.

Constam no processo 14 (quatorze) laudas a seguir elencadas:

- i. Memorando nº 104/2016 do Departamento de História para o Núcleo de Ciências Humanas – NCH – solicitando abertura de processo para validação de Regimento Departamental (fl. 01). Despacho de punho próprio do Diretor do NCH, Júlio Cesar Barreto Rocha, destinado à Secretária do NCH (fl. 01);
- ii. Regimento Interno do Departamento de História – CONDEPH –, do Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho (fls. 02-11);
- iii. Ata de 14 de setembro de 2016 – Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento (fl. 12);
- iv. Parecer do Assunto Regimento Interno do Departamento de História relatado pelo Conselheiro Elcias Villar de Carvalho – Representante dos técnicos do NCH (fls. 13 a 14);
- v. Ata da Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2016 – Núcleo de Ciências Humanas (fls. 15 a 18);
- vi. Despacho nº 03 de 18/11/2016 do Departamento de História ao NCH (fl. 19);
- vii. Ata de 09/11/2016 – Reunião Ordinária do Departamento de História (fls. 20 a 21);
- viii. Regimento Interno do Departamento de História – CONDEPH –, do Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho (fls. 22-31);
- ix. Parecer do Assunto Regimento Interno do Departamento de História relatado pelo Conselheiro Elcias Villar de Carvalho – Representante dos técnicos do NCH (fls. 32 a 33);
- x. Ata da Reunião Ordinária de 24 de novembro de 2016 – Núcleo de Ciências Humanas (fls. 33 a 37). Houve um erro de numeração das páginas, a folha 33 foi duplicada, ou seja, há duas folhas número 33;
- xi. Despacho nº 33/2017 de 30/01/2017 do NCH à SECONS (fl. 37);
- xii. Despacho nº 0056/2017/SECONS de 01/02/2017 do Secretário Juraci Magalhães Rodrigues à Presidência da Câmara de Legislação e Normas – CLN (fl. 38);
- xiii. Print de tela referente ao e-mail de secons@unir.br ao email prof.fabricio@unir.br com confirmação de leitura (fl. 39);
- xiv. Despacho 0099/2017/SECONS de 15/02/2017 da SECONS ao Conselheiro Claudio Silva de Melo (fl. 40);

Câmara de Legislação e Normas	Processo 23118.003710/2016-45	Parecer 445/CLN
-------------------------------	-------------------------------	-----------------

II – ANÁLISE

O referido processo trata da proposta de Regimento Interno do Departamento de História do Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho, cuja versão final, aprovada pelo CONDEPH e CONUC/NCH, encontra-se nas folhas de 22 a 31.


A versão final proposta (fls. 22 a 31) está consonante com as normativas existentes nesta instituição, em destaque, Regimento Geral da UNIR, artigos de 33 a 42, e Estatuto da UNIR, artigos de 25 a 27.

III – PARECER

Em face ao relato e análise, sou favorável à aprovação do **Regimento Interno do Departamento de História do Campus de José Ribeiro Filho, Porto Velho**, na forma final em que se apresenta às fls. 22 a 31 do referido processo.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 11 de março de 2017.


Conselheiro Cláudio Silva de Melo
Relator CLN/CONSAD

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração – CONSAD</p>
<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.003710/2016-45</p>	<p><i>Honório</i> <i>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</i> Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 445/CLN</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>Assunto: Regimento Interno do Departamento de História de Porto Velho</p>	
<p>Interessado: Sonia Ribeiro de Souza</p>	
<p>Relator: Conselheiro Cláudio Silva de Melo</p>	

Decisão:

Na 65ª sessão ordinária, em 19.05.2017, a Câmara, por unanimidade, acompanha o parecer 445/CLN, cujo relator é favorável à aprovação do regimento.

[Handwritten signature]
Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Presidente